



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISLENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

ABNER PECLAT BARBOZA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ALEXANDRE MONSORES ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

LEANDRO DE ALENCAR SAMPAIO (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	5
Atos do Controlador Geral do Município.....	5
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	5
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	7
Atos da Secretária Municipal de Obras.....	7
Atos da Secretária Municipal de Saúde.....	7
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	8
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	9

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ELERSON LEANDRO ALVES
PRESIDENTE

ADRIANO MORIE
ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPIRIDÃO PIMENTA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 2

Atos do Prefeito

DECRETO Nº 2959, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

“Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do FMS vigente e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde, no valor de R\$ 1.685.444,62 (Um milhão seiscentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois centavos) para atender a insuficiência em dotação do Fundo Municipal de Saúde, com fulcro no art. 41, inc. I, da Lei nº4.320/64.

Art. 2º - A abertura do presente Crédito Adicional Suplementar por este Decreto está autorizada no art. 42, da Lei nº4.320/64, pela Lei Municipal nº 1.710/2022 e fundamento no Processo Administrativo nº 13.0711.2023.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional Suplementar será aberto com fulcro no inc. III, §1º, art. 43, da Lei nº4.320/64, conforme proposição do Anexo I deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

ANEXO I

CONTA	PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	ANULA	SUPLEMENTA
2097	10.122.025.2.507	4.4.90.52.99.00	1500	3.000,00	
2794	10.122.0025.2.507	3.3.90.30.99.00	1500	20.000,00	
2887	10.301.0018.2.519	4.4.90.52.99.00	1706	100.000,00	
2873	10.122.0029.2.537	3.3.90.92.00.00	1500	400.000,00	
2845	10.302.0029.2.535	4.4.90.52.99.00	1621	983.996,00	
3214	10.305.0019.2.545	4.4.90.52.99.00	2706	178.448,62	
2096	10.122.0025.2.507	3.3.90.39.99.00	1500		23.000,00
2749	10.304.0019.2.542	4.4.90.52.99.00	1500		100.000,00
3190	10.122.0023.2.502	3.3.90.92.00.00	1500		10.000,00
1990	10.122.0023.2.502	3.3.90.39.99.00	1500		190.000,00
	10.122.0023.2.502	3.3.90.40.10.00	1500		100.000,00
2841	10.302.0029.2.535	3.3.50.85.00.00	1621		983.996,00
3213	10.302.0029.2.533	4.4.90.52.99.00	2706		178.448,62
2848	10.302.0029.2.533	4.4.90.52.99.00	1706		100.000,00
		TOTAL		1.685.444,62	1.685.444,62

Fonte de Recursos:

1500 Recursos não vinculados de impostos

1706 Transferência Especial da União

1621 Transferência Fundo a fundo de recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

2706 – Recursos de Transferência União – Exercício anterior

DECRETO Nº 2960, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

“REGULAMENTA A LEI MUNICIPAL 1.742/23, CRIANDO A COMISSÃO ORGANIZADORA DA SEMANA DA CONSCIÊNCIA NEGRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal 1.742 de 18 de maio de 2023, que alterou a Lei Municipal 653 de 15 de julho de 2004, que instituiu a semana da Consciência Negra.

Parágrafo único - A Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra, será responsável pelas comemorações alusivas ao feriado estadual de 20 de novembro, consagrado como Dia Nacional da Consciência Negra em homenagem ao herói e mártir da luta contra escravidão no Brasil, Zumbi dos Palmares, e também por:

I - planejar, coordenar e executar as ações de comemoração a serem realizadas durante a Semana da Consciência Negra em âmbito municipal;

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 3

II - sugerir, julgar e aprovar projetos, atividades e eventos artísticos e culturais públicos, propostos pela sociedade civil, alusivos a Semana da Consciência Negra, conforme especificado nos artigos 3º e 4º da Lei Municipal 1.742/23.

Art. 2º - As ações do Poder Público e/ ou das Organizações da Sociedade Civil terão ênfase de cunho pedagógico, histórico e cultural em espaços públicos e unidades de ensino.

Art. 3º - Os projetos das Organizações da Sociedade Civil deverão ser submetidos em prazo não inferior a 90 (noventa) dias do início da Semana da Consciência Negra, devendo-se observar que:

I - cada projeto submetido à Comissão Organizadora seguirá as orientações previstas em chamamento público anual.

II - as atividades aprovadas receberão financiamento público de acordo com os valores especificados no chamamento de cada ano.

Art. 4º - A Comissão Organizadora se debruçará sobre os seguintes eixos:

I - logística e organização;

II - fiscalização de recursos;

III - comunicação;

IV - avaliação de projetos.

Art. 5º - A Comissão Organizadora terá caráter temporário, e será composta por igual número de representantes dos órgãos e entidades públicas e de organizações representativas da sociedade civil e do movimento negro ligadas à área, sendo 14 (quatorze) titulares e 14 (quatorze) suplentes, na seguinte forma:

I - 05 (cinco) representantes do Poder Executivo;

II - 02 (dois) representantes do Poder Legislativo;

III - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil;

IV - 05 (cinco) representantes do Movimento Negro.

Art. 6º - A escolha dos 05 (cinco) representantes militantes do Movimento Negro e 02 (dois) da Sociedade Civil se dará por critérios estabelecidos em chamamento público publicado no Diário Oficial de Queimados.

DOS IMPEDIMENTOS

Art. 7º - Estão impedidos de participar da Comissão Organizadora:

I - a pessoa jurídica cujos sócios, administradores, diretores ou associados que participem da chamada pública sejam diretamente ligados aos membros da Comissão Organizadora da Consciência Negra. Entende-se por diretamente ligados àquelas pessoas que mantiverem vínculos empregatícios, contratuais e/ou societários, bem como os parentes em linha reta e os colaterais até o 3º (terceiro) grau, podendo a inscrição, caso ocorra, ser impugnada a qualquer tempo;

II - não tenha em seu estatuto ou contrato social função ligada a atividades que promovam o enfrentamento ao racismo;

III - o descumprimento de quaisquer destas condições implicará a não participação no processo seletivo da Comissão Organizadora ou a sua exclusão, mediante procedimento que garanta a prévia defesa do contraditório.

DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Art. 8º - O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) instituído pela Lei Municipal nº 1.595/21, órgão paritário, consultivo, deliberativo, normativo e fiscalizador, assessorará na construção de cadastros das organizações da sociedade civil e na minuta da chamada pública para distribuição dos recursos. O COMPIR será a instância oficial de consulta das ações ligadas a Lei Municipal nº 1.742/23.

Art. 9º - Os membros do COMPIR representantes da Sociedade Civil e dos militantes do Movimento Negro, poderão ser beneficiados pela Lei nº 1.742/23, exceto aqueles impedidos por estarem ligados à Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra ou outros impedimentos previstos no artigo 7º deste decreto.

DA PLENÁRIA

Art. 10 - A Plenária é o órgão superior de deliberação da Comissão Organizadora da Semana da Consciência Negra e realizará reuniões com periodicidade semanal em data, local e hora fixados com antecedência de pelo menos 48 (quarenta e oito) horas, com calendário previamente definido.

§ 1º - A Plenária é presidida pelo Presidente da Comissão.

§ 2º - Na ausência do Presidente, a Plenária será presidida pelo Vice-Presidente.

§ 3º - Na ausência do Presidente e do Vice-Presidente, a reunião será presidida e conduzida pelos Secretários presentes.

§ 4º - Haverá reunião da Plenária com *quorum* de maioria simples (cinquenta por cento mais um) dos membros da Comissão Organizadora, titulares ou suplentes com direito a voto, de ambos os seguimentos (legislativo, governamental, sociedade civil e militantes do movimento negro), e em segunda chamada, qualquer quórum.

§ 5º - Poderão participar das reuniões da Plenária, sem direito a voto, indicados pelos integrantes da Comissão Organizadora, pessoas convidadas e membros da sociedade civil, exceto em reuniões privativas quando convocadas com essa natureza.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 4

§ 6º - Havendo simultaneidade de presença do titular e do suplente, de uma mesma entidade, caberá somente ao titular o direito ao voto.

§ 7º - As atas serão lavradas e assinadas pelos membros, que participaram da reunião, que as originaram.

§ 8º - As reuniões da Plenária, sendo presenciais ou virtuais, poderão ser gravadas mediante autorização dos membros da Comissão. As gravações empreendidas pelos funcionários da Secretaria de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania, terão única e exclusivamente, a função de subsidiar a confecção das atas.

Art. 11 - Casos omissos poderão ser sanados por meios de resoluções publicadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Promoção da Cidadania

Art. 12 - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1063/GAP/23. Altera a Portaria 858/23 (DOQ 110) - Publica-se a 7ª alteração da Composição do Conselho Municipal de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa de Queimados – COMDEPI, os Conselheiros (as) Governamentais e Não - Governamentais, conforme a legislação em vigor, referente ao biênio 2021-2023, revogada todas as disposições em contrário.

I – CONSELHEIROS GOVERNAMENTAIS

1 – Secretaria Municipal da Terceira Idade – SEMTI

Titular: Jeremias Samuel Ribeiro Alves

Suplente: Daniele Santos de Brito Dias

2 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL

Titular: Cristiane da Silva Pimentel de Andrade

Suplente: Ana Paula Alves Bindi

3 – Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS

Titular: Fátima Aparecida Cunha dos Reis André

Suplente: Sandra Regina Silva de Oliveira Freitas

4 – Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Titular: Maicy Monteiro do Amaral

Suplente: Mary Helen da Silva Crespo Amaral

5 – Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Titular: Noêmia Teixeira Mendes

Suplente: Renata Brito de Carvalho

II – CONSELHEIROS NÃO-GOVERNAMENTAIS

1 – Radioclube de Queimados – NOVOS RUMOS

Titular: José Soares dos Santos

Suplente: Márcia Aparecida de Moraes

2 – Associação de Moradores do Bairro Vila Central - AMBVC

Titular: Fabiana Teixeira Barbosa

Suplente: Luiz Henrique dos Santos Alves

3 – Paróquia São Francisco de Assis

Titular: Dalva das Graças Souto de Oliveira

Suplente: Marlene Barroso da Cruz

4 – OAB 54ª Subseção - Queimados

Titular: Marcia Alves de Oliveira

Suplente: Andrea Mendes Ferreira Rosa

5 – União Missionária de Evangelização e Assistência Social - UMEAS

Titular: José Adolfo Koberstain de Araújo

Suplente: Raquel de Andrade Carvalho Alves

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1064/23. EXONERAR a servidora **RENATA DA SILVA LUIZ RODRIGUES**, Professor II, Matrícula 4807/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal PROFESSOR UBIRAJARA FERREIRA, a contar 01/08/2023.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 5

PORTARIA Nº 1065/GAP/23. NOMEAR a servidora **RENATA DA SILVA LUIZ RODRIGUES**, Professor II, Matrícula 4807/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível III, SIM – FCM 3, da Escola Municipal PROFESSOR UBIRAJARA FERREIRA, no período de 01/08/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

PORTARIA Nº 1066/GAP/23. NOMEAR a servidora **ALINE CRISTINA DA SILVA NEVES**, Professor II, Matrícula 11703/01, para desempenho da Função Gratificada de Diretor de Escola – Nível IV, SIM – FCM 4, da Escola Municipal PROFESSORA VALCIRA SANTANA DE SOUZA CRUZ, no período de 01/08/2023 a 31/12/2025, conforme preceitua a Lei nº 1278/15, de 10 de novembro de 2015.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 0025/2023/01 Requerente: Câmara Municipal de Queimados. Assunto: Repasse Financeiro.
Com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 74/75, **AUTORIZO** na forma da Lei, o Repasse Financeiro no valor de R\$ 1.077.415,37 (um milhão, setenta e sete mil quatrocentos e quinze reais e trinta e sete centavos), em favor da Câmara Municipal de Queimados, referente ao mês de **AGOSTO de 2023**, em conformidade com a Lei nº 1638/21 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2023) publicada no DOQ nº 233, do dia 14/12/2022 e inciso II do art. 29-A da Constituição Federal.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Controlador Geral do Município

Processo: 3476/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor MÔNICA GARCIA DE OLIVEIRA - MAT. 10911/01, através do processo n.º 0893/2023/05, no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil reais).

Processo: 2332/2023/05. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO COM RESSALVA nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor MARCOS SILVA DOS SANTOS – MAT. 14326/01, através do processo n.º 1489/2023/05, no valor de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Processo: 2977/2023/16. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor BERNARDO MOREIRA FERNANDE – MAT. 14455/01, através do processo n.º 2354/2023/16, no valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Processo: 2243/2023/03. Com base no parecer desta Controladoria Geral e de acordo com as atribuições conferidas pela Portaria n.º 173/2011, publicada no Diário Oficial de Queimados, dia 19/04/2011, APROVO nos termos da Lei 1009/10, a prestação de contas referente ao adiantamento concedido ao servidor FILIPE MARTINS SILVA – MAT. 14730/01, através do processo n.º 0664/2023/03, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
Controlador Geral
MAT.14353/01

Atos do Secretário Municipal de Administração

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 1048/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANDREA CRISTINA DA SILVA VELOSO DE SOUSA**, Enfermeiro, matrícula 3458/41, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 05/07/2023 a 03/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 04/08/2023. Processo Nº3386/2023/06.**

PORTARIA Nº 1049/SEMAD/2023. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE a servidora **ÉRIKA FELIZARDO SILVA**, Professor II, matrícula 15365/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 26/07/2023 a 24/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº0364/2023/05.**

PORTARIA Nº 1050/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **ANA CRISTINA DE MACENA FREITAS CORDEIRO**, Nutricionista, matrícula 15738/01, SEMED, por 07 (sete) dias a contar de 18/07/2023 a 24/07/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar ao trabalho. Processo Nº3530/2023/05.**

PORTARIA Nº 1051/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **TATIANA DE CARVALHO SILVA LIMAS**, Técnico de enfermagem, matrícula 12532/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 13/07/2023 a 11/08/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 11/08/2023. Processo Nº 3516/2023/06.**

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 6

PORTARIA Nº 1052/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **JÉSSICA MACHADO DE QUEIROZ**, Professor II, matrícula 11761/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 22/07/2023 a 19/09/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 20/09/2023. Processo Nº1429/2023/05.**

PORTARIA Nº 1053/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE ao servidor **JOÃO BATISTA CAVALHEIRO**, Professor II, matrícula 4578/01, SEMED, por 60 (sessenta) dias a contar de 16/07/2023 a 13/09/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período o requerente **deverá retornar a perícia médica em 13/09/2023. Processo Nº 2553/2023/05.**

PORTARIA Nº 1054/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **SIMONE DAS NEVES ENCARNAÇÃO AMANCIO**, Professor II, matrícula 15759/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 15/07/2023 a 11/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 10/11/2023. Processo Nº3079/2023/05.**

PORTARIA Nº 1055/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE a servidora **PAULA ADALGISA FREIRE DE SOUZA ARCA**, Assistente social, matrícula 11535/01, SEMUS, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 10/07/2023 a 06/11/2023, com base no parecer do Médico Perito. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 08/11/2023. Processo Nº3450/2023/06.**

PORTARIA Nº 1056/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **FÁTIMA CRISTINA DA SILVA RAMALHO**, Professor II, matrícula 11165/01 e 15066/01, SEMED, por 148 (cento e quarenta e oito) dias a contar de 28/07/2023 a 22/12/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia médica em 21/12/2023. Processo Nº0345/2023/05.**

PORTARIA Nº 1057/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO**, Técnico Eletroencefalograma, matrícula 5809/02, SEMUS, por 90 (noventa) dias a contar de 07/05/2023 a 04/08/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente **deverá retornar a perícia em 07/08/2023. Processo Nº3726/2022/06.**

ERRATA: PUBLICADA NO DOQ Nº. 037 DE 27 DE FEVEREIRO DE 2023.

Onde se lê: PORTARIA Nº182/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR ACIDENTE EM SERVIÇO a servidora **SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO**, Técnica Eletroencefalograma, matrícula 5809/02, SEMUS, por 90 (noventa) dias a contar de 07/02/2023 a 06/05/2023, com base no parecer do Médico Perito. Processo Nº3726/2022/06. A requerente deverá retornar a perícia médica em 19/05/2023.

Leia-se: PORTARIA Nº182/SEMAD/2023. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE a servidora **SOLANGE ALVES DO NASCIMENTO**, Técnica Eletroencefalograma, matrícula 5809/02, SEMUS, por 90 (noventa) dias a contar de 07/02/2023 a 06/05/2023, com base no parecer dos Médicos Peritos. A requerente deverá retornar a perícia médica em 19/05/2023. **Processo Nº3726/2022/06.**

ERRATA: PUBLICADO NO DOQ Nº. 142 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Onde se lê: PORTARIA Nº 1035/SEMAD/2023. Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, DEFIRO publicação da concessão em grau máximo de insalubridade, no período de 28 de julho de 2021 à 28 de junho de 2023, conforme publicação no DOQ nº 146, Decreto nº 2655 de 28 de julho de 202, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 3648/2023/06.

Leia-se: PORTARIA Nº 1035/SEMAD/2023 - Com base na Lei 593/02, Art. 5º Incisos I e II, no parecer do Laudo Técnico de Condições de Ambiente de Trabalho e na Conclusão do Relatório Individual sobre Insalubridade/Periculosidade, DEFIRO o pagamento do retroativo à título de publicação da concessão de insalubridade, no período de 28 de julho de 2021 à 28 de junho de 2023, conforme publicação no DOQ nº 146, Decreto nº 2655 de 28 de julho de 202, para fins de regulamentação em ficha funcional, conforme Processo: 3648/2023/06.

ABNER PECLAT BARBOZA

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

Processo nº 3169/2023/03. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração às fls. 107/109. **HOMOLOGO** nos termos da Lei Federal 10.520/02, 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.317/19 o procedimento referente a 2º Utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2022 visando a prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, com até 2 anos de uso e/ou 20.000 Km rodados, para uso administrativo e operacional, pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **TRANSPANAGEM TERRAPLANAGEM EIRELLI, CNPJ Nº 05.124.800/0001-38**, no valor R\$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais).

Processo nº 3045/2023/03. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração às fls. 121/123. **HOMOLOGO** nos termos da Lei Federal 10.520/02, 8.666/93 e do Decreto Municipal 2.317/19 o procedimento referente a 2º Utilização da Ata de Registro de Preços nº 003/2022 visando a prestação de serviço de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**, sem fornecimento de combustível e sem motorista, quilometragem livre, com até 2 anos de uso e/ou 20.000 Km rodados, para uso administrativo e operacional, pelo período de 12 (doze) meses. **ADJUDICO** o objeto consignado à empresa **NIU SERVIÇOS EXPRESSOS LTDA, CNPJ Nº 12.085.705/0001-38**, no valor R\$ 322.999,92 (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Abner Peclat Barboza

Secretário Municipal de Administração (Respondendo)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 7

Atos do Secretário Municipal de Educação

Processo nº 3829/2022/04. De acordo com o parecer da Assessoria Jurídica/SEMOB, às fls. 65/74, do acolho da Assessoria Jurídica/SEMED, da Procuradoria Geral do Município às fls.183/192 e da Controladoria Geral do Município – CGM, às fls. 1686/1688 **HOMOLGO**, na forma da Lei, o procedimento da Tomada de Preços nº 14/2023 – contratação de empresa especializada para a Reforma do Ginásio situado na Rua Ver. Marinho H. de Oliveira, Queimados/RJ, conforme Projeto Básico às fls. 119/157. **ADJUDICO** o objeto consignado a Empresa **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, CNPJ nº **23.900.647/0001-75**, no valor total de **R\$ 1.283.780,56 (um milhão, duzentos e oitenta e três mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos centavos).**

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPCÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Obras

A Secretária Municipal de Obras no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 0018/SEMOB/2023. DESIGNAR os servidores Joyce Isabelle Chaves Santos - Matrícula 14860/01 - Subsecretária Adjunto de Infraestrutura Matheus Frias Correia – Matrícula 15340/01 - Subsecretário Adjunto de Planejamento, Cristina Remann da Silva Oliveira – Matrícula 14197/01- Secretária de Obras e para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de construção da Escola Municipal Allan Kardec, no município de Queimados. Concorrência Pública Nº 05/2023, Processo Administrativo 2202//2022/04.

PORTARIA Nº 0019/SEMOB/2023. DESIGNAR os servidores Tainá Montechiari da Silva- Matrícula 15135/01- Assessor Técnico de Infraestrutura, Luana Honorato Carneiro- Matrícula 15106/01- Assessor Técnico de Infraestrutura e Joyce Isabelle Chaves Santos - Matrícula 14860/01 - Subsecretária Adjunto de Infraestrutura para responderem como fiscais responsáveis pela execução da obra de construção da Unidade Básica de Saúde Ponte Preta, no município de Queimados. Tomada de Preços Nº 01/2023, Processo Administrativo 13/0069/2022

CRISTINA REMANN
Secretária Municipal de Obras
Matrícula 14197/01

Atos da Secretária Municipal de Saúde

Processo nº 13.0307.2022. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 687 e no Ato PGM nº 002/2023 de 28 de julho de 2023, **HOMOLOGO** a despesa referente à 1ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 03/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 03/2023 – SRP, para a aquisição de materiais de expediente e rotina em atendimento às demandas desta SEMUS, conforme planilha de utilização em fls. 630/644 verso, e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **DAMARC'S COMERCIO EIRELI**, CNPJ: 02.791.930/0001-36, com valor total de **R\$ 3.751,70** (Três mil setecentos e cinquenta e um reais e setenta centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 04 e 55; **GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 04.196.935/0008-12, com valor total de **R\$ 66.675,00** (Sessenta e seis mil seiscentos e setenta e cinco reais), conforme resultado por fornecedor, referente ao item 46; **RC RAMOS COMERCIO LTDA**, CNPJ: 07.048.323/0001-02, com valor total de **R\$ 15.091,60** (Quinze mil e noventa e um reais e sessenta centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 05, 11, 29, 41 e 52; **CASTRO E CASTRO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA**, CNPJ: 08.198.623/0002-03, com valor total de **R\$ 3.898,38** (Três mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 09 e 10; **A.A. DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE ARTIGOS DE DECORACAO LTDA**, CNPJ: 17.063.632/0001-05, com valor total de **R\$ 16.663,86** (Dezesseis mil, seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 12, 13, 14, 37, 42 e 59; **AMAR TRANSPORTES DE CARGAS E COMERCIO DE ARMARINHOS EM GERAL LTDA**, CNPJ: 24.827.291/0001-54, com valor total de **R\$ 5.932,67** (Cinco mil novecentos e trinta e dois reais e sessenta e sete centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 30, 31, 34 e 35; **JC DA SILVA SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO**, CNPJ: 26.193.511/0001-60, com valor total de **R\$ 29.193,17** (Vinte e nove mil, cento e noventa e três reais e dezessete centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 01, 02, 15, 21, 23, 24, 32, 33, 38, 40, 43, 49, 50, 56 e 57; **ALNETTO COMERCIAL E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 27.039.914/0001-12, com valor total de **R\$ 3.640,20** (Três mil, seiscentos e quarenta reais e vinte centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 06, 07, 26, 45, 53, 54; **LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 30.735.771/0001-98, com valor total de **R\$ 51.525,65** (Cinquenta e um mil quinhentos e vinte e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 16, 17, 19, 20, 36 e 39; **J M GOL COMERCIO REPRESENTACOES LTDA**, CNPJ: 31.371.075/0001-02, com valor total de **R\$ 1.672,00** (Mil seiscentos e setenta e dois reais), conforme resultado por fornecedor, referente ao item 22; **CLAUDIA CRISTINA STAFFY**, CNPJ: 37.258.751/0001-12, com valor total de **R\$ 5.121,60** (Cinco mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), conforme resultado por fornecedor, referente ao item 08; **COMPASTAS COMERCIO E SERVICOS GRAFICOS LTDA**, CNPJ: 39.685.747/0001-66, com valor total de **R\$ 21.321,07** (Vinte e um mil trezentos e vinte e um reais e sete centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 18, 51, 60 e 61; **LC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA**, CNPJ: 47.190.313/0001-13, com valor total de **R\$ 8.403,36** (Oito mil quatrocentos e três reais e trinta e seis centavos), conforme resultado por fornecedor, referente ao item 44; e **MANOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS LTDA**, CNPJ: 49.464.439/0001-64, com valor total de **R\$ 2.711,23** (Dois mil setecentos e onze reais e três centavos), conforme resultado por fornecedor, referente aos itens 27, 28 e 58, totalizando o valor global para a utilização de **R\$ 235.601,49** (Duzentos e trinta e cinco mil seiscentos e um reais e quarenta e nove centavos). Autorizo a emissão de NAD e NE.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 8

Processo nº 13.0308.2022. Com base no parecer da Controladoria Geral do Município às fls. 759 e no Ato PGM nº 002/2023 de 28 de julho de 2023, **HOMOLOGO** a despesa referente à 1ª utilização da Ata de Registro de Preços nº 02/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 02/2023 – SRP, para a aquisição de materiais de limpeza em atendimento às demandas desta SEMUS, conforme planilha de utilização em fls 752/757, e **ADJUDICO** em favor das sociedades empresárias: **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.085.822/0001-12, no valor de **R\$ 7.993,60** (Sete mil, novecentos e noventa e três reais e sessenta centavos), para o **item 53**; **CARMEX INDUSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.931.411/0007-59, no valor de **R\$ 2.656,00** (Dois mil, seiscentos e cinquenta e seis reais), para o **item 38**; **V3TEX COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.665.372/0001-25, no valor de **R\$ 19.051,11** (Dezenove mil e cinquenta e um reais e onze centavos), para os **itens 1, 15 e 19**; **LAZZARI MARTINEZ COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.543.571/0001-47, no valor de **R\$ 993,75** (Novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos), para o **item 21**; **SANIGRAN LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.153.524/0001-90, no valor total de **R\$ 8.549,32** (Oito mil, quinhentos e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos), para os **itens 17 e 27**; **WALP MULTISERVICE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.526.429/0001-45, no valor de **R\$ 29.173,50** (Vinte e nove mil, cento e setenta e três reais e cinquenta centavos), para os **itens 13 e 30**; **SHERIDAN RIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.932.323/0001-41, no valor de **R\$ 39.550,73** (Trinta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e três centavos), para os **itens 4, 5, 14, 18, 20, 29, 31, 33, 41, 42, 52, 54, 56 e 57**; **PLASVIVO – DISTRIBUIDORA DE ARTIGOS EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.760.032/0001-65, no valor de **R\$ 13.521,69** (Treze mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e nove centavos), referente ao **item 46**; **BENEDES SOARES BATISTA**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.303.444/0001-00, no valor de **R\$ 739,20** (Setecentos e trinta e nove reais e vinte centavos), para o **item 9**; **DIAMOND COMERCIO E SERVS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.907.589/0001-08, no valor de **R\$ 48.943,29** (Quarenta e oito mil, novecentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), para os **itens 49 e 50**; **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.039.914/0001-12, no valor de **R\$ 3.054,96** (Três mil e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), para os **itens 3, 8 e 16**; **FERNANDA FOGAÇA FANTOURA MORDINI**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.704.594/0001-01, no valor de **R\$ 3.088,00** (Três mil e oitenta e oito reais), para o **item 22**; **LIMA COMERCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.735.771/0001-98, no valor de **R\$ 2.267,07** (Dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e sete centavos), para os **itens 34, 35, 36 e 43**; **LIBERTY COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 37.382.000/0001-03, no valor de **R\$ 22.006,40** (Vinte e dois mil e seis reais e quarenta centavos), para os **itens 45 e 47**; **JMGOL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 39.556.802/0001-18, no valor de **R\$ 13.960,14** (Treze mil, novecentos e sessenta reais e quatorze centavos), para os **itens 7 e 44**; **YRENNER SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.106.298/0001-28, no valor de **R\$ 398,40** (Trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para o **item 28**; **MATEUS FLORINDO PEREIRA 16054400789**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.558.677/0001-52, no valor de **R\$ 23.270,25** (Vinte e três mil, duzentos e setenta reais e vinte e cinco centavos), para os **itens 11 e 40**; **FAST CLEAN DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 43.782.859/0001-02, no valor de **R\$ 30.631,51** (Trinta mil, seiscentos e trinta e um reais e cinquenta e um centavos), para os **itens 48 e 51**; **KNA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 45.135.133/0001-03, no valor de **R\$ 18.614,60** (Dezoito mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta centavos), para os **itens 39 e 55**; **BRUNNA DA SILVA BARBOSA 16255229750**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.612.957/0001-90, no valor de **R\$ 6.724,91** (Seis mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos), para os **itens 12 e 26**; **ALPINO DISTRIBUIDORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.743.542/0001-55, no valor de **R\$ 14.126,00** (Quatorze mil, cento e vinte e seis reais), para os **itens 2 e 10**; **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.729.996/0001-34, no valor de **R\$ 12.859,60** (Doze mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta centavos), para os **itens 23, 24, 25 e 37**; e **EXODO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.376.045/0001-91, no valor de **R\$ 3.821,90** (Três mil, oitocentos e vinte e um reais e noventa centavos), para os **itens 6 e 32**; AUTORIZO a emissão de NAD e NE.

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO

Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
Matrícula nº 14.192/01

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO E PONTOS DE PAUTA - REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO CMAS.

A Presidente interina do CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Queimados, no uso de suas atribuições conforme a Legislação em vigor e Regimento Interno tornam público a todos os **CONSELHEIROS DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL** os pontos de pauta para a **REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMAS – 08 de agosto de 2023, às 10hs da manhã** – Na Universidade Estácio de Sá – Rua Eloy Teixeira, 165 – Centro – Queimados/RJ

1. Verificação de Quórum;
2. Leitura e Aprovação da Ata;
3. Parecer da Comissão provisória de Revisão do Regimento Interno CMAS;
4. Informes das Comissões;
5. Assuntos Gerais.

Cristiane Lobo Lamarão
Presidente Interina do CMAS

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 145 – Sexta-Feira, 04 de Agosto de 2023 - Ano 03 - Página 9

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, com base na Lei Municipal nº 1134/13, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Extraordinária**, que será realizada de forma remota, no dia **09 de Agosto de 2023**, às 10:00h, através do link da videochamada: <https://meet.google.com/dmq-nqsc-abg>, com as seguintes pautas:

- Verificação de quórum;
- Leitura de Ata;
- Informes.

Fabiana Teixeira Barbosa
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL